



Câmara Mun. de Vereadores do Altinho  
Protocolo de Entrada de Documentos

Protocolo nº 102/2022

Recebido em 21/12/2022

às 12:50 horas

Carmelo

Responsável pelo Recebimento

## GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/GAB/PREF Nº 261A/2022.

Altinho-PE, 21 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor

**LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Altinho-PE

Casa Antônio Alexandre de Oliveira

Nesta.

Assunto: **ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2022 de 21 de dezembro de 2022 - Sancionada.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Renovando os nossos cumprimentos de praxe, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência e dos demais Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, encaminhar em anexo, **LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2022 de 21 de dezembro de 2022 - Sancionada, que Amplia o quantitativo de vagas para o cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)



**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no átrio da Câmara Municipal.  
Altinho/PE, em 21/12/2022  
*Amélio*  
Ass. do Servidor Responsável

## LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2022

**EMENTA:** Amplia o quantitativo de vagas para o cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada 01 (uma) nova vaga para o cargo de fisioterapeuta, disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 012/2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

*Orlando José da Silva*  
Orlando José da Silva

- Prefeito -

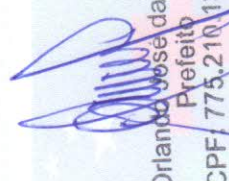
Orlando José da Silva  
Prefeito  
CPF: 775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)

**ANEXO I – Lei Complementar**

Denominação	Quantitativo	Qualificação	Carga Horária	Vencimentos R\$
Fisioterapeuta	03 (três)	Curso Superior	30h	R\$ 1.600,00



Orlando José da Silva  
Prefeito  
CPF: 775.210.134-68